

que destaca a atuação da CODEC tanto no aspecto da gestão, quanto social. O comentário foi seguido pelos elogios dos demais conselheiros e o relatório foi aprovado à unanimidade; passando-se ao ITEM 2. OPINAR SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DA COMPANHIA, DO EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA DO ART. 142, DA LEI 6404/76 – O Presidente, tecendo algumas considerações iniciais sobre a companhia, solicitou que o Diretor Administrativo e Financeiro, ARTUR TOURINHO e a Gerente Contábil, ROSA COSTA, efetuassem a exposição das demonstrações financeiras e contábeis da Companhia, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2023. A gerente Rosa Costa informou que além das demonstrações contábeis, encontravam-se à disposição de todos, o parecer da auditoria independente produzido pela AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES, o parecer do Conselho Fiscal da CODEC. Em seguida, passou a expor as demonstrações financeiras e contábeis, fazendo comparações com os resultados do ano anterior e fornecendo esclarecimentos nas variações de resultados. Foi esclarecido pela gerente Rosa a ressalva constante do parecer contábil, com relação a conta de despesas judiciais e a necessidade de lançamento posterior ao final do exercício em razão de haver um lançamento a ser feito no primeiro trimestre deste ano posto que o mesmo já deveria ter constado em 2023. O Diretor Jurídico e Conselheiro, Dr. Edimar, fez os esclarecimentos pertinentes considerando a fase da demanda judicial e a ressalva feita pela auditoria e esclareceu que ficou pacificado entre a CODEC e o auditor a metodologia aplicada para estimativa do valor contábil a ser lançado uma vez que ainda não é possível valorar a execução e muito menos precisar o tempo para efetiva liquidação do processo que deu causa à exigência do referido lançamento contábil. Ressaltou ainda que a Companhia quando questionada quanto ao referido lançamento adotou uma postura transparente junto à auditoria e até à SEFA, motivo pelo qual traz este assunto especificamente ao conhecimento do Conselho, uma vez que a ocorrência se deu unicamente em razão da necessidade de buscar a ação mais adequada, considerando-se à imprecisão própria da demanda judicial em questão. Concluída a exposição, o presidente pôs a matéria em discussão e votação. Após alguns esclarecimentos e satisfeitos com as explicações, os Conselheiros aprovaram unanimemente e sem ressalvas. O conselheiro Edimar informou que a proposição da Diretoria Executiva em relação ao lucro do exercício, era a de constituição de reserva de lucro. Colocada a matéria em votação, as contas, relatórios e a destinação do lucro do exercício para reserva de lucros foram aprovados por unanimidade, tendo os Conselheiros assinado o competente parecer do Conselho de Administração nesse sentido, que irá acompanhar o parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral Ordinária, ao que todos concordaram e assinaram de forma individual.; ENCERRAMENTO – O Presidente relatou situações do Distrito de Ananindeua e Barcarena e também deu notícias sobre o Distrito de Castanhal, e a Conselheira Elizabeth assumiu o compromisso de agendar reunião com as Prefeitura de Belém para tratar situações do distrito de Icoaraci e incentivou conseguir a retomada de contato com a Prefeitura de Ananindeua considerando o a relevância dessas questões. Não havendo novas manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, por fim, por mim, EDIMAR GONÇALVES, que atuei como secretária desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. LUTFALA BITAR - Presidente do Conselho de Administração; EDIMAR GONÇALVES - Conselheiro e Secretário da Reunião; ELIZABETE MARIA PINHEIRO GRUNVALD - Conselheira Membro; JOÃO PAULO MENDES NETO - Conselheiro Membro; DANIELA KRESS - Conselheira Membro; POLIANA BENTES DE ALMEIDA - Conselheira Membro; JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Diretor Administrativo e Financeiro; ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA - Gerente Contábil. Belém (PA), 27 de fevereiro de 2024.

Protocolo: 1048879

INSTITUTO DE METROLOGIA
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

●PORTARIA Nº 017/2024, GAB/IMETROPARÁ, 06 de março de 2024. Dispõe sobre concessão de diárias a servidores. O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023. Considerando o que dispõem os art. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; Considerando o processo nº 2024/00108, de 30 de janeiro de 2024; Resolve: I – Autorizar viagem do servidor DOMINGOS DA CONCEIÇÃO MARQUES, Id. Funcional 57194349/3, ocupante do cargo de Gerente da Agência Marabá do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ no valor de R\$ 712,14 (setecentos e doze reais e quatorze centavos) para o município

de BELÉM/PA no período de 28/02/2024 a 01/03/2024, a fim de cumprir agenda na sede com o Presidente deste IMETROPARÁ. II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 11,5 diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Daniel Freitas Nascimento Presidente

Protocolo: 1048863

●PORTARIA Nº 016/2024, GAB/IMETROPARÁ, 06 de março de 2024. Dispõe sobre concessão de diárias a servidores. O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023. Considerando o que dispõem os art. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; Considerando o processo nº 2024/00108, de 30 de janeiro de 2024; Resolve: I – Autorizar viagem dos servidores ANDERSON CLEYTON BARBOSA, Id. Funcional 5898631/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ no valor de R\$ 2.554,05 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) e CARLOS LACERDA PANTOJA WERNECK, Id. Funcional 12477055/3, ocupante do cargo de Motorista do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ no valor R\$ 2.554,05 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) para os municípios de PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, MARABÁ, CURIONÓPOLIS, MOJÚ, BARCARENA, AÇARÁ, BREU BRANCO, CASTANHAL, IGARAPÉ-ACÚ, CURUÇÁ e BENEVIDES/PA no período de 19/02/2024 a 01/03/2024, a fim de cumprir Planejamento Técnico do mês de fevereiro/2024, verificação/fiscalização metrológica em Medidores de Velocidade (Radares). II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 11,5 diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Daniel Freitas Nascimento Presidente

Protocolo: 1048854

●PORTARIA Nº 015/2024, GAB/IMETROPARÁ, 06 de março de 2024. Dispõe sobre concessão de diárias a servidores. O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023. Considerando o que dispõem os art. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; Considerando o processo nº 2024/00108, de 30 de janeiro de 2024; Resolve: I – Autorizar viagem do servidor DANIEL FREITAS NASCIMENTO, Id. Funcional 57230581/4, ocupante do cargo de Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ no valor de R\$ 854,59 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para o Estado de Brasília/DF no período de 07 a 08/02/2024, a fim de cumprir agenda em reunião com o Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1,5 diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Daniel Freitas Nascimento Presidente

Protocolo: 1048839

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 045/2024 de 06/03/2024. Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao servidor GILVAN FERREIRA CHAVES, matrícula nº 3170152/1, Continuo, no período de 05/03/2024 a 03/04/2024 e 08/04/2024 a 07/05/2024, referente ao trênis de 21/02/2012 a 20/02/2015, conforme processo nº 2024/251049. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 1048546

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Modalidade de Admissão: Temporário PSS/2018. Ato: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018. Processo nº 2024/4762. Vigência: A partir de 01/02/2024 e término em 31/01/2025. Nome: Breno Anderson Pereira Melo Cargo: Técnico do Registro Mercantil CL.A Nome: Edilson Cardoso dos Santos